



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO N.º 001/2018- SEDEL/MA
Razão Social:
CNPJ/MF nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade/Estado:
Telefone/Fax:
Pessoa para contato:
CPF:
Retiramos, através do acesso à página http://www.sedel.ma.gov.br/ (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura

Senhor (a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a SEDEL/MA e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação – Pregão, por meio do e-mail: licitacaosedel@outlook.com.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0123490/2018- SEDEL/MA

MINUTA DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEDEL/MA, através de sua pregoeira substituta designada pela Portaria nº. 030 de 20 de fevereiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, bem como, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do presente Pregão terá início **às 14:30h do dia 03 de agosto de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues e abertos no Auditório do SEDEL, localizado na Travessa Guaxenduba, n. 100 – Bairro do Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP. 65.043-320 – São Luís – Maranhão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A autenticação de documentação pela CSL/SEDEL/MA, bem como, a obtenção do presente Edital ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 14h00min às 18h00min, até o último dia útil anterior à data de realização do certame.

1- OBJETO

1.1- O presente Pregão tem por finalidade a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEDEL/MA, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

1.2- Valores de referência:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE LÁPIS DE ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI - FERRUGEM.	Und	100	4,36	436,00
02	BANDEJA ORGANIZADORA 2 ANDARES, PARA CORRESPONDÊNCIAS (CAIXA PARA DOCUMENTOS). FABRICADA EM ACRÍLICO; TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 29CM X 6CM COM ESPESSURA DE 3MM.	Und	20	52,33	1.046,60
03	BANDEJA ORGANIZADORA PARA CORRESPONDÊNCIA (OFÍCIO), TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 37 CM, COR CRISTAL.	Und	30	51,14	1.534,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

04	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Bloco	150	6,95	1.042,50
05	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO MEDINDO 38 MM X 50 MM PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS NA COR AMARELO.	Pacote	100	6,68	668,00
06	BORRACHA DUAS CORES: VERMELHA E AZUL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. PARA USO GERAL.	Und	120	1,52	182,40
07	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	Und	200	7,18	1.436,00
08	CANETA MARCADORA PARA USO EM CD OU DVD, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO.	Und	50	5,41	270,50
09	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. COR AZUL.	Und	1000	1,88	1.880,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR PRETA.	Und	1000	1,88	1.880,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR VERMELHA.	Und	500	1,88	940,00
12	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE. DIVERSAS CORES.	Und	100	2,97	297,00
13	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR preta, FORMATO 210 X 297, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	Und	100	3,42	342,00
14	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID.	Cx	150	8,74	1.311,00
15	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	Cx	100	7,80	780,00
16	CLIPS PARA PAPEL – Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO, TIPO AÇO INOX, Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Cx	100	9,38	938,00
17	COLA BRANCA EM BASTÃO - COLA PLÁSTICA EM BASTÃO CONTENDO DE 10 A 20 GRAMAS; A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA NOS TUBOS.	Und	100	3,76	376,00
18	COLA BRANCA PASTOSA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA; . NÃO TÓXICO. LAVÁVEL. FRASCO COM. 90G.	Und	80	12,42	993,60
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, 3 GRAMAS.	Und	50	7,07	353,50
20	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA TAMANHO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	100	7,05	705,00
21	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO.	Und	60	2,69	161,40
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PARA ÁGUA. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	Cx	70	83,60	5.852,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

23	LIGA ELÁSTICA CAIXA COM 30 UNIDADES.	Cx	50	9,38	469,00
24	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO COR OURO MÉDIO, TAMANHO 260X360CM.	Und	1000	2,73	2.730,00
25	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE 310 X 410 MM	Und	1000	2,25	2.250,00
26	ESTILETE EM AÇO INOX COM LAMINA ESTREITA, MEDINDO 14 CM.	Und	50	6,75	337,50
27	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM.	Und	50	3,74	187,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, ROLO MEDINDO 12MM X 30 M.	Und	30	4,42	132,60
29	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 40M.	Und	50	7,95	397,50
30	FITA CREPE ADESIVA ROLO COM 50 M X 50 MM.	Rl	50	20,54	1.027,00
31	FITA GOMADA, ANTI ADESIVO, EM PAPEL MADEIRA, ROLO MEDINDO 45MMX45MM.	Und	100	14,71	1.471,00
32	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 31,35 CM, LARGURA: 9,85 CM, PROFUNDIDADE: 13,22 CM E CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	Und	30	114,25	3.427,50
33	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA EM POLIPROPILENO PRETO, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR, CAPACIDADE 2 LITRO.	Und	20	345,22	6.904,40
34	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INTERIOR EM PVC, COM ALAVANCA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 38 X 53MM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E NA EMBALAGEM TENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.	Und	100	25,45	2.545,00
35	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES CADA.	Cx	50	13,28	664,00
36	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVÍVEL, GRAFITE 0,7 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50	9,37	468,50
37	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVÍVEL, GRAFITE 0,9 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50	10,37	518,50
38	GRAFITE DIÂMETRO 0,7, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	und	15	12,27	184,05
39	GRAFITE DIÂMETRO 0,9, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Und	20	12,77	255,40
40	LÁPIS PRETO Nº 2 - LÁPIS PRETO Nº 2 DE MADEIRA, COM PONTA.	Und	300	0,72	216,00
41	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Und	100	13,17	1.317,00
42	PAPEL VEGETAL A4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 60G/M².	resma	50	67,84	3.392,00
43	PAPEL A4 - PAPEL FORMATO A-4 (210 X 297 MM) 75G ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS.	resma	500	24,87	12.435,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

44	PASTA CATÁLOGO - COM 50 ENVELOPES FINOS, PRESO POR 4 COLCHETES LATONADOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NA COR PRETA REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (24,0 X 33,0 X 1,0 CM).	Und	60	13,48	808,80
45	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350MM, LARGURA 240MM, LOMBADA 25MM, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	Und	500	6,47	3.235,00
46	PASTA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM INTERNA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 350MM.	Und	100	7,47	747,00
47	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, COM DORSO 85MM, COM FERRAGEM DE PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS, MEDINDO 280MMX350MM.	Und	200	14,48	2.896,00
48	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR.	Und	30	52,20	1.566,00
49	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	20	125,82	2.516,40
50	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	100	5,19	519,00
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA.	Und	100	4,86	486,00
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CARGA DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM.	Und	100	6,87	687,00
53	PILHA AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA.	Und	50	14,92	746,00
54	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	Und	50	14,58	729,00
55	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	Und	50	2,62	131,00
56	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BOA ESTABILIDADE SOBRE A MESA, BOM ACABAMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 9 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 6 CM.	Und	50	21,67	1.083,50
57	TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21	Und	80	19,29	1.543,20
58	UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLÁSTICO, COM MASSA CREMOSA, 12 G.	Und	50	4,55	227,50
TOTAL R\$				82.676,05	

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	Lt	1000	2,79	2.790,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96 GRAUS CENTÍGRADOS EM FRASCO DE 1 L.	Frasco	100	8,93	893,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

03	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL - PRODUTO CORROSIVO: NÃO UTILIZAR EM PISOS DE MÁRMORE, MADEIRA, ALUMÍNIOS, METAIS - EMBALAGENS: 1L	Lt	100	12,26	1.226,00
04	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES ANOS A PARTIR DA ENTREGA. TUBO COM 360 ML.	Und	200	12,47	2.494,00
05	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	Und	100	15,85	1.585,00
06	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CONTIDAS NA EMBALAGEM, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM 1000ML.	Und	1000	9,10	9.100,00
07	DETERGENTE LÍQUIDO, BIO-NEUTRO PARA LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML.	Und	100	2,31	231,00
08	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	Und	100	1,10	110,00
09	ESPANADOR COM CERDAS FINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO COM CABO.	Und	30	19,66	589,80
10	FLANELA EM TECIDO ALGODÃO MEDINDO 50X50CM.	Und	150	3,16	474,00
11	LUVA BORRACHA USO GERAL, TAMANHO GRANDE	Par	200	6,12	1.224,00
12	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA DE 20 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA 80 CM	Und	100	18,25	1.825,00
13	PAPEL HIGIÊNICO, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10 CM X 30 M, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, DO FABRICANTE NA VALIDADE (FARDO COM 64 ROLOS).	Fd	300	80,15	24.045,00
14	PANO DE CHÃO TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 85 X 60 CM	Und	300	5,65	1.695,00
15	PORTA PAPEL TOLHA INTERFOLHAS, EM AÇO INOX, COM TRAVA NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNA 26CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 12 PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	Und	15	137,12	2.056,80
16	SABONETEIRA - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR TRANSPARENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO FRONTAL.	Und	30	40,59	1.217,70
17	PASTILHA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	Und	300	4,92	1.476,00
18	RÓDO COM LAMINA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROXIMADAMENTE 1,40 M.	Und	100	26,37	2.637,00
19	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALEM DE 500G.	Pct	300	4,90	1.470,00
20	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	Pct	100	5,15	512,00
21	SACO PARA LIXO CLASSE 1 TIPO B, CAPACIDADE 30L, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pct	100	21,77	2.177,00
22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, FARDOS COM 100 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BNT NBR 9191:2008.	Fd	100	29,95	2.995,00
23	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, fardos com 100 unidade, em conformidade com a norma técnica BNT nbr 9191:2008.	Fd	200	39,93	7.986,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

24	PAPEL TOALHA, BRANCA 100% CELULOSE, APRESENTAÇÃO EM DUAS DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	Fd	200	56,80	11.360,00
25	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL.	Und	50	9,19	459,50
26	VASSOURA TIPO COMUM, CERDA DE PÊLO SINTÉTICO MACIA, FIOS FINO, TAMANHO 30 CM.	Und	30	19,22	576,60
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	Und	50	8,55	427,50
TOTAL R\$				83.632,90	

LOTE III – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 CIANO.	Und	10	238,25	2.382,50
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 MAGENTA.	Und	10	238,25	2.382,50
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AMARELO.	Und	10	238,25	2.382,50
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COR PRETA.	Und	5	152,50	762,50
05	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COLOR.	Und	5	167,75	838,75
06	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636-664 PRETO.	Und	20	174,35	3.487,00
07	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636-664 COLOR.	Und	20	182,10	3.642,00
08	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 211.	Und	10	188,60	1.886,00
09	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 210.	Und	10	157,35	1.573,50
10	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M1120 PRETO CT436 36-A.	Und	12	366,20	4.394,40
11	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1005 PRETO CB435A 35-A.	Und	12	381,95	4.583,40
12	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1020 PRETO CB435A 12-A.	Und	12	379,45	4.553,40
13	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP PRETO.	Und	30	371,95	11.158,50
14	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1025MFP PRETO.	Und	30	389,45	11.683,50
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB COM USB 2.0 PLUG & PLAY, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	Und	50	46,85	2.342,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

16	HD 1TB EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S CONEXÕES USB 3.0 SUPERSPEED REQUISITOS DO SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) ALIMENTAÇÃO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, 1 CABO USB, E 1 GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,2X8,1X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	Und	2	1.438,70	2.877,40
17	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA.	Und	150	2,47	370,50
18	DVD - R 8X4.7GB DE 120 MINUTOS MÍDIA VIRGEM.	Und	100	4,32	432,00
19	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - MOUSE ÓPTICO PRETO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, CONECTE E USE, COM FIO.	Und	30	39,12	1.173,60
20	TECLADO - TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BRASILEIRO COM 105 TECLAS.	Und	15	45,55	683,25
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELO FX 2190, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	10	57,45	574,50
22	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3710ND MOD.MLT-D205L.	Und	5	320,57	1.602,85
23	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND MOD. MLD2850.	Und	5	331,35	1.656,75
24	TONER XEROX PHASER 3420 MOD 106R01034.	Und	5	320,06	1.600,30
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MOD SCX5530FN.	Und	3	414,37	1.243,11
TOTAL R\$				70.267,21	

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, desde que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observando o disposto no § 4º do artigo 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015, **ESTA LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2.3 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas que:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (em **separado** dos envelopes nº.01 e 02):

a) **Certidão** emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e suas alterações e artigo 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

b) **tratando-se de representante legal**: Formulário requerimento de empresário (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **tratando-se de procurador**: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do Formulário requerimento de empresário (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado.

c.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**vide anexo**) deverão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "c";

c.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**vide anexo**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

d) Cópia do Registro Geral (RG, Identidade) ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

e) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (**vide anexo**).

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação-CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora citados no preâmbulo deste edital, **após o Credenciamento**, e serão entregues pelo licitante credenciado ou pelo seu representante legal, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3 Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet ou fac-símile**.

4.4 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação – CSL, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6 Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 e nº. 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e fax, este último, se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF, RG e cargo na empresa;
- c) Proposta de preço com indicação do preço unitário e total para cada item em algarismo, e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais do objeto deste Pregão;
- d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

e) Prazo de entrega: o objeto contratado será entregue de forma imediata, no máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento;

f) Local de Entrega: Sede da SEDEL/MA, situada na Travessa Guaxenduba, n. 100 – Bairro do Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP. 65.043-320 – São Luís – Maranhão;

g) Prazo de garantia: Mínima de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano a contar a partir do recebimento definitivo do bem;

5.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a SEDEL/MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEDEL/MA.

5.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da Proposta, se faltar.

5.4.2 Caso algumas das informações descritas no **item 5.1**, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.3 Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega do objeto desta licitação sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, alíneas “d” e “e”, respectivamente.

5.5 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A SEDEL/MA poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.6 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.10 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

5.11 Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital, no item 9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência e na Cláusula oitava do contrato.

5.13 Antes de passar ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada com o menor preço, depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro deverá consultar, para verificar o eventual descumprimento de condições de participação, os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.13.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.13.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº. 02,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os seguintes documentos referentes à:

6.1.1 **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Formulário do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.1) Quando a prova de regularidade de que trata esta **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá à licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN) e Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa;
 - Licenciamento para Localização e Funcionamento (Alvará).
 - e.1) Quando a prova de regularidade de que trata esta **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá à licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

h) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988** (vide anexo).

6.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor **máximo do item proposto**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de (01) um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

6.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.1.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420 e 1.422/2013 (**e suas alterações**).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

6.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial)**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento do material pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. A licitante deverá apresentar o referido Atestado acompanhado da declaração de veracidade de informações prestadas por terceiros em atestado de capacidade técnica (**vide anexo**);

6.1.5 **Outro Documento:**

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº. 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela **Comissão Central Permanente de Licitação – CCL - CADASTRO DE FORNECEDORES- LOCALIZADO NO VIVA BEIRA MAR, AVENIDA BEIRA MAR, Nº 384 – CENTRO – SÃO LUÍS-MA. CEP.: 65010-070, (PRÉDIO DO ANTIGO CASINO MARANHENSE)** ou por órgão que a antecedeu, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 6.1.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 6.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação** (vide anexo).

6.3 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da CSL/SEDEL-MA, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.6 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção do:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de mídias (cd's, pen drives etc), filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.10 Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.11 O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.12 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.13 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e art. 5º da Lei Estadual nº 10.403/2015, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme item 3 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2 As licitantes deverão entregar os Envelopes nº. 1 e nº. 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a **verificação de sua conformidade**, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem identificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item 7.3, **o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três)**, para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.5 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

7.6 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7 Os licitantes selecionados serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço para a escolha da proposta de menor preço, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas no artigo 11, incisos VII a XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000:

- a) os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- c) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- d) quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.
- e) O Pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.
- f) Não serão aceitos lances intermediários.

7.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.9 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

7.10 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

7.12 No caso de desclassificação de todas as propostas classificadas para a fase de lances, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes para apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 .

7.13 Aceito o preço final ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.14 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.15 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.16.1.

7.16 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.16.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista no art. 86, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes.

7.16.3 Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

7.17 Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.18 Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.

7.19 Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preços.

7.20 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro será suspenso apenas o item objeto do Recurso, podendo haver Adjudicação parcial.

7.21 Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

7.22 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência elaborado por esta Secretaria;
- b) Forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- d) Apresentarem preço unitário superior ao valor estabelecido no Termo de Referência elaborado pela SEDEL/MA.

7.23 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou documento equivalente.

7.24 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.25 Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.26 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, conforme dispõe o art. 12 da Decreto Federal nº 3.555/2000, **EXCLUSIVAMENTE NA SALA DA CSL** para efeito de contagem de prazo.

8.1.1 A publicação dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, bem como as devidas respostas, serão disponibilizados no site oficial do SEDEL/MA (www.sedel.ma.gov.br), para conhecimento dos interessados.

8.1.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.3 A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme redação do §1º do artigo 12 no Decreto 3.555/2000.

8.2 Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida a petição contra o ato convocatório (**se dela resultar alteração substancial no edital**), será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 Cientes os demais licitantes da manifestação de intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, **EXCLUSIVAMENTE NA SALA DA CSL** da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Maranhão-SEDEL/MA, no endereço citado no **item 8.1.**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior (Secretário(a) da SEDEL/MA) que proferirá decisão definitiva.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao gabinete da **SEDEL/MA** para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10.2 Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Assessoria Jurídica** convocará a empresa adjudicatária para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do Aviso de Convocação.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

independentemente da aplicação das **sanções previstas no item 12 deste Edital, item 9 do Termo de Referência e Cláusula oitava do Contrato.**

10.6 Constam na minuta do Contrato (**vide anexo**) as condições e a forma do fornecimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo a mesma, parte integrante deste Edital.

10.7 O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.8 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.9 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

10.10 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Assessoria Jurídica**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

10.10.1 Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7.º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 Após a indicação da empresa vencedora pelo Pregoeiro e devidamente homologado o certame pela Diretoria Geral, o Departamento de Orçamento e Finanças da SEDEL/MA, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO para a referida despesa e será formalizado o contrato pertinente, devendo a empresa **VENCEDORA CADASTRAR-SE NO SIAGEM (verificar requisitos no endereço indicado no subitem 6.2) e no SIAFEM.**

11.1.1 O pagamento será efetuado nos termos do disposto no contrato.

11.1.2 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

de pessoa jurídica) ou preenchem a declaração de optante do SIMPLES.

11.1.3 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

11.1.4 A Licitante vencedora obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

11.1.5 A SEDEL/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

11.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a SEDEL/MA.

11.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.3 O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

11.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

11.7 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O desatendimento às obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência e cláusula



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

oitava do contrato.

12.2 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pelo Órgão Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.3 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SEDEL/MA.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UGE – 450101; GESTÃO 001; Função – 27 – Desporto e Lazer; Subfunção – 122 – Administração Geral; Programa: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer – Projeto/Atividade: 4450.0001 – Gestão de Programas no Estado do Maranhão; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro Estadual.

UGE – 450101; GESTÃO 001; Função – 27 – Desporto e Lazer; Subfunção – 122 – Administração Geral; Programa: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer – Projeto/Atividade: 4450.0001 – Gestão de Programas no Estado do Maranhão; Plano Interno: Informática; Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro Estadual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2 É facultado ao **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.3 A autoridade superior da SEDEL/MA, de ofício, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

14.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à da contratação;

b) os licitantes ou fornecedores não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

14.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro**, em contrário.

14.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

14.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

14.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/ 2002, Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), da Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas pertinentes à espécie.

14.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

14.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

14.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

14.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia, na sessão pública ou comunicado diretamente aos licitantes e/ou disponibilizado no site da SEDEL/MA ou mediante publicação na Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

14.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos e que ficaram sob a guarda do Pregoeiro, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo **Pregoeiro**.

14.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na SEDEL/MA.

14.17 **Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação – CSL da SEDEL/MA, situada na Travessa Guaxenduba, n. 100 – Bairro do Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP. 65.043-320 – São Luís – Maranhão, podendo ser obtido ou consultado nesta Comissão Setorial de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min, bem como no site da SEDEL/MA, sítio eletrônico www.sedel.ma.gov.br.**

14.18 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo V - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

São Luís/MA, 23 de julho de 2018.

Maiane Rodrigues Corrêa Lobão
PREGOEIRA SUBSTITUTA
SEDEL/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Expediente para reposição de estoque para a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL/ MA, com as especificações descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A garantia da transparência nos processos de compra assegura o fiel cumprimento da legislação vigente que é meta do Estado.

2.2. A presente aquisição deve-se à necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste termo de referência se faz relevante e imprescindível para dar continuidade nos processos diários, visto que já não há esses tipos de materiais em estoque desta Secretaria.

2.3 A presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** deve-se para garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por Secretaria, mantendo o ambiente salubre, higiênico e em perfeitas condições de permanência no recinto no horário de expediente.

2.4. A presente **AQUISIÇÃO DE SUPRIEMENTOS DE INFORMÁTICA** deve-se pela necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. sendo imprescindível para dar continuidade nos processos diários, visto que já não há esses tipos de materiais em estoque nesta Secretaria.

2.5. A especificação detalhada dos itens de informática, assim como a indicação de marca, está em conformidade com o princípio da padronização previsto no art.15, I, da Lei 8.666/93 e visa atender ao interesse público, almejando maior economicidade e desempenho, bem como garantir o correto funcionamento dos equipamentos que compõem o patrimônio da SEDEL.

2.3. Justificadamente, portanto, o presente termo de referência se faz necessário em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE I – MATERIAL EXPEDIENTE

Item	Descrição	Und	Qnt
01	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE LÁPIS DE ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI - FERRUGEM.	Und	100
02	BANDEJA ORGANIZADORA 2 ANDARES, PARA CORRESPONDÊNCIAS (CAIXA PARA DOCUMENTOS). FABRICADA EM ACRÍLICO; TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 29CM X 6CM COM ESPESSURA DE 3MM.	Und	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

03	BANDEJA ORGANIZADORA PARA CORRESPONDÊNCIA (OFÍCIO), TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 37 CM, COR CRISTAL.	Und	30
04	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Bloco	150
05	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO MEDINDO 38 MM X 50 MM PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS NA COR AMARELO.	Pacote	100
06	BORRACHA DUAS CORES: VERMELHA E AZUL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. PARA USO GERAL.	Und	120
07	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	Und	200
08	CANETA MARCADORA PARA USO EM CD OU DVD, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO.	Und	50
09	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. COR AZUL.	Und	1000
10	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR PRETA.	Und	1000
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR VERMELHA.	Und	500
12	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE. DIVERSAS CORES.	Und	100
13	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR preta, FORMATO 210 X 297, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	Und	100
14	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID.	Cx	150
15	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	Cx	100
16	CLIPS PARA PAPEL – Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO, TIPO AÇO INOX, Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Cx	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

17	COLA BRANCA EM BASTÃO - COLA PLÁSTICA EM BASTÃO CONTENDO DE 10 A 20 GRAMAS; A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA NOS TUBOS.	Und	100
18	COLA BRANCA PASTOSA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA; . NÃO TÓXICO. LAVÁVEL. FRASCO COM. 90G.	Und	80
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, 3 GRAMAS.	Und	50
20	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA TAMANHO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	100
21	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO.	Und	60
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PARA ÁGUA. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	Cx	70
23	LIGA ELÁSTICA CAIXA COM 30 UNIDADES.	Cx	50
24	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO COR OURO MÉDIO, TAMANHO 260X360CM.	Und	1000
25	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE 310 X 410 MM	Und	1000
26	ESTILETE EM AÇO INOX COM LAMINA ESTREITA, MEDINDO 14 CM.	Und	50
27	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM.	Und	50
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, ROLO MEDINDO 12MM X 30 M.	Und	30
29	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 40M.	Und	50
30	FITA CREPE ADESIVA ROLO COM 50 M X 50 MM.	RI	50
31	FITA GOMADA, ANTI ADESIVO, EM PAPEL MADEIRA, ROLO MEDINDO 45MMX45MM.	Und	100
32	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 31,35 CM, LARGURA: 9,85 CM, PROFUNDIDADE: 13,22 CM E CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	Und	30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

33	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA EM POLIPROPILENO PRETO, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR, CAPACIDADE 2 LITRO.	Und	20
34	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INTERIOR EM PVC, COM ALAVANCA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 38 X 53MM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E NA EMBALAGEM TENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.	Und	100
35	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES CADA.	Cx	50
36	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVÍVEL, GRAFITE 0,7 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50
37	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVIVEL, GRAFITE 0,9 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50
38	GRAFITE DIÂMETRO 0,7, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	und	15
39	GRAFITE DIÂMETRO 0,9, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Und	20
40	LÁPIS PRETO Nº 2 - LÁPIS PRETO Nº 2 DE MADEIRA, COM PONTA.	Und	300
41	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Und	100
42	PAPEL VEGETAL A4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 60G/M ² .	resma	50
43	PAPEL A4 - PAPEL FORMATO A-4 (210 X 297 MM) 75G ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS.	resma	500
44	PASTA CATÁLOGO - COM 50 ENVELOPES FINOS, PRESO POR 4 COLCHETES LATONADOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NA COR PRETA REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (24,0 X 33,0 X 1,0 CM).	Und	60
45	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350MM, LARGURA 240MM, LOMBADA 25MM, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	Und	500
46	PASTA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM INTERNA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 350MM.	Und	100
47	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, COM DORSO 85MM, COM FERRAGEM DE PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS, MEDINDO 280MMX350MM.	Und	200



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

48	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR.	Und	30
49	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M ²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	20
50	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M ²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	100
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA.	Und	100
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CARGA DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM.	Und	100
53	PILHA AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA.	Und	50
54	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	Und	50
55	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	Und	50
56	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BOA ESTABILIDADE SOBRE A MESA, BOM ACABAMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 9 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 6 CM.	Und	50
57	TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21	Und	80
58	UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLÁSTICO, COM MASSA CREMOSA, 12 G.	Und	50

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Und	Qnt
01	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	Lt	1000
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96 GRAUS CENTÍGRADOS EM FRASCO DE 1 L.	Frasco	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

03	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL - PRODUTO CORROSIVO: NÃO UTILIZAR EM PISOS DE MÁRMORE, MADEIRA, ALUMÍNIOS, METAIS - EMBALAGENS: 1L	Lt	100
04	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES ANOS A PARTIR DA ENTREGA. TUBO COM 360 ML.	Und	200
05	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	Und	100
06	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CONTIDAS NA EMBALAGEM, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM 1000ML.	Und	1000
07	DETERGENTE LÍQUIDO, BIO-NEUTRO PARA LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML.	Und	100
08	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	Und	100
09	ESPANADOR COM CERDAS FINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO COM CABO.	Und	30
10	FLANELA EM TECIDO ALGODÃO MEDINDO 50X50CM.	Und	150
11	LUVA BORRACHA USO GERAL, TAMANHO GRANDE	Par	200
12	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA DE 20 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA 80 CM	Und	100
13	PAPEL HIGIÊNICO, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10 CM X 30 M, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, DO FABRICANTE NA VALIDADE (FARDO COM 64 ROLOS).	Fd	300
14	PANO DE CHÃO TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 85 X 60 CM	Und	300
15	PORTA PAPEL TOLHA INTERFOLHAS, EM AÇO INOX, COM TRAVA NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNA 26CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 12 PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	Und	15
16	SABONETEIRA - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR TRANSPARENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO FRONTAL.	Und	30
17	PASTILHA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	Und	300



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

18	RODO COM LAMINA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROXIMADAMENTE 1,40 M.	Und	100
19	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALEM DE 500G.	Pct	300
20	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	Pct	100
21	SACO PARA LIXO CLASSE 1 TIPO B, CAPACIDADE 30L, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pct	100
22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, FARDOS COM 100 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BNT NBR 9191:2008.	Fd	100
23	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, fardos com 100 unidade, em conformidade com a norma técnica BNT nbr 9191:2008.	Fd	200
24	PAPEL TOALHA, BRANCA 100% CELULOSE, APRESENTAÇÃO EM DUAS DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21CM, FARDÓ COM 1000 FOLHAS.	Fd	200
25	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL.	Und	50
26	VASSOURA TIPO COMUM, CERDA DE PÊLO SINTÉTICO MACIA, FIOS FINO, TAMANHO 30 CM.	Und	30
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	Und	50

LOTE III – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Und	Qnt
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 CIANO.	Und	10
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 MAGENTA.	Und	10
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AMARELO.	Und	10
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COR PRETA.	Und	5
05	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COLOR.	Und	5
06	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636-664 PRETO.	Und	20
07	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636-664 COLOR.	Und	20
08	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 211.	Und	10
09	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 210.	Und	10
10	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M1120 PRETO CT436 36-A.	Und	12



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

11	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1005 PRETO CB435A 35-A.	Und	12
12	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1020 PRETO CB435A 12-A.	Und	12
13	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP PRETO.	Und	30
14	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1025MFP PRETO.	Und	30
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB COM USB 2.0 PLUG & PLAY, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	Und	50
16	HD 1TB EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S CONEXÕES USB 3.0 SUPERSPEED REQUISITOS DO SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) ALIMENTAÇÃO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, 1 CABO USB, E 1 GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,2X8,1X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	Und	2
17	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA.	Und	150
18	DVD - R 8X4.7GB DE 120 MINUTOS MÍDIA VIRGEM.	Und	100
19	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - MOUSE ÓPTICO PRETO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, CONECTE E USE, COM FIO.	Und	30
20	TECLADO - TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BRASILEIRO COM 105 TECLAS.	Und	15
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELO FX 2190, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	10
22	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3710ND MOD.MLT-D205L.	Und	5
23	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND MOD. MLD2850.	Und	5
24	TONER XEROX PHASER 3420 MOD 106R01034.	Und	5
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MOD SCX5530FN.	Und	3

5. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. As entregas deverão ser feitas no setor de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, localizada na Travessa Guaxenduba, n. 100 – Bairro do Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, São Luís - MA, de s/a de segunda a sexta feira,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

no horário das 13:00 às 18h.

6.2. O Prazo para entrega dos materiais de expediente, limpeza e suprimentos de informática será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

7. PRAZO DE ENTREGA E DA AMOSTRA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

7.1. Poderá ser solicitada apresentação de amostra dos materiais às licitantes após o encerramento da fase de lances, as quais serão submetidas a aprovação quanto ao cumprimento das especificações básicas contidas no Termo de Referência e na proposta comercial, sendo que a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para entregar a amostra, contados da convocação do Pregoeiro.

7.2. As amostras recebidas ficarão retidas na Sedel, para confronto com os materiais a serem futuramente entregues por estas empresas.

7.3. A Sedel, reserva-se o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta comercial, caso não atendam as especificações exigidas ou sejam de qualidade inferior a proposta.

7.4. Caso não seja aprovada a amostra da licitante de melhor lance, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade, a habilitação e amostra destas licitantes, em ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, até o efetivo julgamento em favor da empresa que atende a todas as condições do Edital.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

8.1. Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

8.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEDEL.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

9.2. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SEDEL.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1. No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

11.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

11.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

11.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. PENALIDADES CONTRATUAIS:

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas:

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **5% (cinco por cento)** do valor do contrato;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pelo Órgão Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SEDEL.

13.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.7. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;

d) Certidão Negativa da CAEMA;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

15. DO FISCAL DO CONTRATO:

15.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pela SEDEL, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

São Luis, 21 de fevereiro de 2018.

Ilva Licia C Saldanha
Enc. Serviços de Material e Patrimônio

Maria de Nazaré S Rocha
Sup. Adm. Financeiro

Aprovo
(Com base na legislação vigente)

Fabio Augusto F. Reis
Gestor de Atividades Meio
SEDEL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - CSL/SEDEL/MA

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SEDEL/MA

Prezados Senhores

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG (Identidade) nº. _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(nome da empresa, e do seu representante legal,
com a devida qualificação: sócio, proprietário, gerente, assinatura, RG e CPF).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018- CSL/SEDEL/MA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº. 001/2018 - CSL/SEDEL/MA** e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2018.

(nome da empresa, e do seu representante legal,
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF).



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, registrada no CNPJ nº, por seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) Do RG (Identidade) nº..... e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência..

Local e data.

(nome, assinatura e o n.o da Identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG (Identidade) nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018-CSL/SEDEL/MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS:

a. Assinar com um "x" a condição da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) do RG (Identidade) nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, incluído pela Lei n ° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CSL/SEDEL/MA
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/____-SEDEL/MA
Processo Administrativo nº 123490/2018-SEDEL/MA

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER DO MARANHÃO E
A _____ EMPRESA
_____ PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO.

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL, órgão integrante da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.506.465/0001- 32, com sede na Travessa Guaxenduba, nº. 100, Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP: 65.043-320 - São Luís - MA, neste ato devidamente representada por seu Secretário,, portador do CPF nº..... e Identidade nº....., doravante denominada **SEDEL**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., bairro, nesta cidade, neste representa da por, CPF nº, RG nº, residente e domiciliado nesta capital daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Secretário de Estado do Esporte e Lazer**, conforme consta do Processo Administrativo nº/2018 - **SEDEL**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial submetendo as partes, às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência deverá ser licitado e fornecido em conformidade com a distribuição discriminada abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE LÁPIS DE ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI - FERRUGEM.	Und	100		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

02	BANDEJA ORGANIZADORA 2 ANDARES, PARA CORRESPONDÊNCIAS (CAIXA PARA DOCUMENTOS). FABRICADA EM ACRÍLICO; TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 29CM X 6CM COM ESPESSURA DE 3MM.	Und	20		
03	BANDEJA ORGANIZADORA PARA CORRESPONDÊNCIA (OFÍCIO), TRIPLA, FABRICADA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 37 CM, COR CRISTAL.	Und	30		
04	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Bloco	150		
05	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO MEDINDO 38 MM X 50 MM PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS NA COR AMARELO.	Pacote	100		
06	BORRACHA DUAS CORES: VERMELHA E AZUL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. PARA USO GERAL.	Und	120		
07	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	Und	200		
08	CANETA MARCADORA PARA USO EM CD OU DVD, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO.	Und	50		
09	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. COR AZUL.	Und	1000		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR PRETA.	Und	1000		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, ESCRITA FINA. COR VERMELHA.	Und	500		
12	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE. DIVERSAS CORES.	Und	100		
13	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR preta, FORMATO 210 X 297, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	Und	100		
14	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID.	Cx	150		
15	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	Cx	100		
16	CLIPS PARA PAPEL – Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO, TIPO AÇO INOX, Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Cx	100		
17	COLA BRANCA EM BASTÃO - COLA PLÁSTICA EM BASTÃO CONTENDO DE 10 A 20 GRAMAS; A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA NOS TUBOS.	Und	100		
18	COLA BRANCA PASTOSA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA; . NÃO TÓXICO. LAVÁVEL. FRASCO COM. 90G.	Und	80		
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, 3 GRAMAS.	Und	50		
20	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA TAMANHO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	100		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

21	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO.	Und	60		
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PARA ÁGUA. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	Cx	70		
23	LIGA ELÁSTICA CAIXA COM 30 UNIDADES.	Cx	50		
24	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO COR OURO MÉDIO, TAMANHO 260X360CM.	Und	1000		
25	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE 310 X 410 MM	Und	1000		
26	ESTILETE EM AÇO INOX COM LAMINA ESTREITA, MEDINDO 14 CM.	Und	50		
27	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM.	Und	50		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, ROLO MEDINDO 12MM X 30 M.	Und	30		
29	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 40M.	Und	50		
30	FITA CREPE ADESIVA ROLO COM 50 M X 50 MM.	RI	50		
31	FITA GOMADA, ANTI ADESIVO, EM PAPEL MADEIRA, ROLO MEDINDO 45MMX45MM.	Und	100		
32	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 31,35 CM, LARGURA: 9,85 CM, PROFUNDIDADE: 13,22 CM E CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	Und	30		
33	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA EM POLIPROPILENO PRETO, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR, CAPACIDADE 2 LITRO.	Und	20		
34	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INTERIOR EM PVC, COM ALAVANCA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 38 X 53MM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E NA EMBALAGEM TENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.	Und	100		
35	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES CADA.	Cx	50		
36	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVÍVEL, GRAFITE 0,7 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50		
37	LAPISEIRA METÁLICA COM CLIP REMOVIVEL, GRAFITE 0,9 MM COM BORRACHA E AGULHA PARA LIMPEZA.	Und	50		
38	GRAFITE DIÂMETRO 0,7, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	und	15		
39	GRAFITE DIÂMETRO 0,9, APLICAÇÃO LAPISEIRA TIPO 2B. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Und	20		
40	LÁPIS PRETO Nº 2 - LÁPIS PRETO Nº 2 DE MADEIRA, COM PONTA.	Und	300		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

41	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Und	100		
42	PAPEL VEGETAL A4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 60G/M².	resma	50		
43	PAPEL A4 - PAPEL FORMATO A-4 (210 X 297 MM) 75G ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS.	resma	500		
44	PASTA CATÁLOGO - COM 50 ENVELOPES FINOS, PRESO POR 4 COLCHETES LATONADOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NA COR PRETA REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (24,0 X 33,0 X 1,0 CM).	Und	60		
45	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350MM, LARGURA 240MM, LOMBADA 25MM, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	Und	500		
46	PASTA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM INTERNA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 350MM.	Und	100		
47	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, COM DORSO 85MM, COM FERRAGEM DE PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS, MEDINDO 280MMX350MM.	Und	200		
48	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR.	Und	30		
49	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	20		
50	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM ESCALA E DEPÓSITO.	Und	100		
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA.	Und	100		
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CARGA DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM.	Und	100		
53	PILHA AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA.	Und	50		
54	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENEDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	Und	50		
55	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	Und	50		
56	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BOA ESTABILIDADE SOBRE A MESA, BOM ACABAMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 9 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 6 CM.	Und	50		
57	TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21	Und	80		
58	UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLÁSTICO, COM MASSA CREMOSA, 12 G.	Und	50		
TOTAL R\$					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Und	Qnt		
01	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	Lt	1000		
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96 GRAUS CENTÍGRADOS EM FRASCO DE 1 L.	Frasco	100		
03	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL - PRODUTO CORROSIVO: NÃO UTILIZAR EM PISOS DE MÁRMORE, MADEIRA, ALUMÍNIOS, METAIS - EMBALAGENS: 1L	Lt	100		
04	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES ANOS A PARTIR DA ENTREGA. TUBO COM 360 ML.	Und	200		
05	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	Und	100		
06	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CONTIDAS NA EMBALAGEM, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM 1000ML.	Und	1000		
07	DETERGENTE LÍQUIDO, BIO-NEUTRO PARA LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML.	Und	100		
08	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	Und	100		
09	ESPANADOR COM CERDAS FINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO COM CABO.	Und	30		
10	FLANELA EM TECIDO ALGODÃO MEDINDO 50X50CM.	Und	150		
11	LUVA BORRACHA USO GERAL, TAMANHO GRANDE	Par	200		
12	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA DE 20 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA 80 CM	Und	100		
13	PAPEL HIGIÊNICO, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10 CM X 30 M, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, DO FABRICANTE NA VALIDADE (FARDO COM 64 ROLOS).	Fd	300		
14	PANO DE CHÃO TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 85 X 60 CM	Und	300		
15	PORTA PAPEL TOLHA INTERFOLHAS, EM AÇO INOX, COM TRAVA NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNA 26CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 12 PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	Und	15		
16	SABONETEIRA - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR TRANSPARENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO FRONTAL.	Und	30		
17	PASTILHA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	Und	300		
18	RÓDIO COM LAMINA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROXIMADAMENTE 1,40 M.	Und	100		
19	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALEM DE 500G.	Pct	300		
20	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	Pct	100		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

21	SACO PARA LIXO CLASSE 1 TIPO B, CAPACIDADE 30L, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pct	100		
22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, FARDOS COM 100 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BNT NBR 9191:2008.	Fd	100		
23	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, fardos com 100 unidade, em conformidade com a norma técnica BNT nbr 9191:2008.	Fd	200		
24	PAPEL TOALHA, BRANCA 100% CELULOSE, APRESENTAÇÃO EM DUAS DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	Fd	200		
25	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL.	Und	50		
26	VASSOURA TIPO COMUM, CERDA DE PÊLO SINTÉTICO MACIA, FIOS FINO, TAMANHO 30 CM.	Und	30		
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	Und	50		
TOTAL R\$					

LOTE III – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Und	Qnt		
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 CIANO.	Und	10		
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 MAGENTA.	Und	10		
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AMARELO.	Und	10		
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COR PRETA.	Und	5		
05	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1360 COLOR.	Und	5		
06	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636- 664 PRETO.	Und	20		
07	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3636- 664 COLOR.	Und	20		
08	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 211.	Und	10		
09	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET CANON MP 250 CL 210.	Und	10		
10	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M1120 PRETO CT436 36-A.	Und	12		
11	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1005 PRETO CB435A 35-A.	Und	12		
12	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASEJET P1020 PRETO CB435A 12-A.	Und	12		
13	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP PRETO.	Und	30		
14	TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1025MFP PRETO.	Und	30		
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB COM USB 2.0 PLUG & PLAY, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	Und	50		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

16	HD 1TB EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S CONEXÕES USB 3.0 SUPERSPEED REQUISITOS DO SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) ALIMENTAÇÃO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, 1 CABO USB, E 1 GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,2X8,1X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	Und	2		
17	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA.	Und	150		
18	DVD - R 8X4.7GB DE 120 MINUTOS MÍDIA VIRGEM.	Und	100		
19	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - MOUSE ÓPTICO PRETO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, CONECTE E USE, COM FIO.	Und	30		
20	TECLADO - TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BRASILEIRO COM 105 TECLAS.	Und	15		
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELO FX 2190, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	10		
22	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3710ND MOD.MLT-D205L.	Und	5		
23	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND MOD. MLD2850.	Und	5		
24	TONER XEROX PHASER 3420 MOD 106R01034.	Und	5		
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MOD SCX5530FN.	Und	3		
TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial do Pregão Presencial nº. **001/2018-CSL/SEDEL/MA;**
- b) Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1 O valor total estimado deste Contrato é de R\$._____ (_____).

3.2 O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada e conforme Nota de Empenho nº _____.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

UGE – 450101; GESTÃO 001; Função – 27 – Desporto e Lazer; Subfunção – 122 – Administração Geral; Programa: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer – Projeto/Atividade: 4450.0001 – Gestão de Programas no Estado do Maranhão; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro Estadual.

UGE – 450101; GESTÃO 001; Função – 27 – Desporto e Lazer; Subfunção – 122 – Administração Geral; Programa: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer – Projeto/Atividade: 4450.0001 – Gestão de Programas no Estado do Maranhão; Plano Interno: Informática; Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega do material objeto deste contrato, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA AQUISIÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A solicitação do(s) materiais ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas do Contratante contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2 Os materiais serão entregues de forma imediata, no prazo **máximo 20 (vinte) dias úteis** após emissão de Ordem de Fornecimento, e será recebido:

6.2.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações.

6.2.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos são de baixa qualidade e/ou estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

6.5 O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura e recibo, na Sede da SEDEL/MA, no horário de 13h e 00min às 18h e 00min.

6.6 Caso o produto seja de fabricação estrangeira, o manual de instruções deste deverá vir traduzido na língua portuguesa, de modo que se torne de fácil e acessível leitura a todos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

7.2 Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

7.3 A garantia abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), em São Luís/MA, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a SEDEL/MA.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA SE OBRIGA A:

8.1.1 Entregar os produtos no prazo previsto no subitem 6.2 da Cláusula Sexta.

8.1.2 Fornecer todos os manuais, garantias e operação dos materiais fornecidos.

8.1.3 Guardar sigilo com relação aos dados e informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

8.1.4 Solicitar por escrito, à CONTRATANTE, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referentes à execução do presente Instrumento.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme estabelece o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.1.6 Não utilizar o nome ou logomarca da CONTRATANTE sem prévia anuência por escrito desta, de qualquer modo ou forma, para fins de divulgação dos materiais ou empresas relacionadas a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

8.1.7 Prover assistência técnica, em regime de garantia, no local de entrega dos equipamentos ou nos centros de atendimento técnico indicados.

8.1.8 Registrar, imediatamente, todas as solicitações de assistência técnica, fornecendo o número do protocolo para acompanhamento e controle.

8.1.9 Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.1.10 Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos.

8.1.11 Levar imediatamente ao conhecimento do Servidor Designado ou do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais adquiridos, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE.

8.1.12 Comprovar que a empresa está em dias com suas obrigações, trabalhistas e fiscais.

8.1.13 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto.

8.1.14 A empresa ficará vinculada às marcas apresentadas na proposta.

8.1.15 Assinar o contrato e enviar ao órgão Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com firma reconhecida por Cartório da sede do representante da empresa, acompanhado de cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência, telefones e e-mail atualizados do signatário.

8.2 A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

8.2.1 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva realização da entrega dos objetos, por meio de representante designado, denominado Fiscal de Contrato.

8.2.2 Proceder ao pagamento à contratada após carimbo e assinatura de atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, em prazo estipulado no contrato, a contar da apresentação da nota fiscal atestada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

8.2.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa.

8.2.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, nos atos de aplicação de sanções e alterações.

8.2.5 Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais imperfeições dos materiais permanentes, fixando prazo para as suas substituições.

8.2.6 Receber os materiais de forma provisória e definitiva.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA MULTA POR INADIMPLEMENTO:

9.1 O desatendimento às obrigações previstas no Termo de Referência ou quaisquer das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO MARANHÃO–SEDEL/MA pelo período de até 5 (cinco) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	1. Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento). 2. Demais penalidades constantes no Edital.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	1. Impedimento de licitar com a SEDEL/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerado a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	1. Impedimento de licitar com a SEDEL/MA pelo período de 1 (ano) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote, conforme o tipo de licitação.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	1. Impedimento de licitar com a SEDEL/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

Comportar-se de modo inidôneo.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedimento de licitar com a SEDEL/MA pelo período de 5 (cinco) anos.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedimento de licitar com a SEDEL/MA pelo período de 5 (cinco) anos.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.3. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.3. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	<ol style="list-style-type: none">1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total ou parcial do objeto.	<ol style="list-style-type: none">1. Advertência escrita.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.3. Suspensão temporária de participar em licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a de até 02 (anos) anos.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

9.1.1 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a SEDEL/MA poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

9.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEDEL/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

9.3 A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

9.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEDEL/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEDEL/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

9.6 Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará ao Contratante a multa administrativa de 10% (dez por cento), sobre o valor previsto neste contrato, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas nesta cláusula.

9.6.1 A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário, cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

9.6.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o estabelecido para entrega do objeto poderá o Contratante cancelar a ordem de compra ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE ADIMPLENTO E QUITAÇÃO:

10.1 O preço ajustado na cláusula **terceira** será pago pela SEDEL/MA à CONTRATADA do seguinte modo:

10.1.1 Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento.

10.1.2 O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pela Contratada.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

11.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um Gestor para acompanhar a execução do Contrato.

11.2 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

11.3 A contratante poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, especialmente designado, observado o que se segue:

11.4.1 O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.4.3 O Gestor e Responsável pela execução do contrato será designado por Portaria da SEDEL-MA, a quem caberá as atribuições do ente estatal contidas no Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicável, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DOZE – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado nos termos do disposto neste Edital e no contrato.

12.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (trinta) dias úteis após apresentação da “Solicitação de Pagamento” em papel timbrado da empresa discriminando o período de referência, número da NF, o valor a ser recebido acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, protocolada no setor indicado pela SEDEL/MA, devidamente atestada pelas unidades competentes para o respectivo pagamento, com discriminação completa dos quantitativos, acompanhada da Certidão de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito em conta corrente, uma vez, satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

12.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome da SEDEL/MA, devendo ter no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

verso o atesto de recebimento dos serviços pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12.5 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

12.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

12.7 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, estiverem com validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação regular dos mesmos.

12.8 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.9 A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, não será efetuada caso o licitantes apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

12.10 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencham a declaração de optante do SIMPLES.

12.11 A SEDEL/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a SEDEL/MA.

12.13 O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

12.14 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.15 A responsabilidade pelo atraso no envio da "Solicitação de Pagamento"/Nota Fiscal/Fatura será inteiramente da CONTRATADA.

12.16 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

CLÁUSULA TREZE – DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, especialmente designado, observado o que se segue:

13.2.1 O Gestor do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.2.3 O Gestor e Responsável pela execução do contrato será designado por Portaria da SEDEL-MA, a quem caberá as atribuições do ente estatal contidas no presente Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA CATORZE – DA CONSULTA AO CEI

14.1 A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

14.2 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUINZE- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DEZESSETE - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZOITO – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO

19.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE – DAS COMUNICAÇÕES

20.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.
20.2 A CONTRATADA deve manter atualizados o endereço, e-mails, telefones e pessoa que responde pela empresa.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

Encontram-se as partes estritamente vinculadas à licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com à legislação vigente aplicável e, ainda na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas, nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade do fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) _____ de _____ de 201_.

SECRETARIO DA SEDEL/MA

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG nº _____

2 _____
RG nº _____